



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 146/2013

Defere à servidora Olinda Fernanda Andreocci Alvarez o pagamento da Gratificação Adicional de Tempo de Serviço.

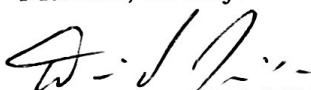
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Álvaro Marques Guedes; dos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª VT de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 197/2013, fls. 68/70, e a Informação do Controle Interno nº 080/2013, fls. 73/74, constantes do processo TRT nº MA-311/2008,

RESOLVE :

DEFERIR à servidora OLINDA FERNANDA ANDREOCCI ALVAREZ o pagamento do adicional por tempo de serviço no percentual de 2% (dois por cento), equivalente a dois anuênios, incidentes sobre o vencimento básico, em virtude do tempo de serviço público prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (6.6.1978 a 1.12.1980), com amparo no art. 100 da Lei nº 8.112/90, devendo-se aplicar a prescrição quinquenal, prevista no Decreto nº 20.910/32 (arts. 1º e 2º), a incidir sobre valores que deveriam ser pagos anteriormente a cinco anos da data do requerimento da interessada (protocolizado em 18.04.2013), ou seja, a 18.04.2008, observando-se, quando da apuração do passivo, os demais critérios definidos no art. 4º do Ato nº 48/2010-CSJT.GP.SE.

Manaus, 10 de julho de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região